



CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
BOCAIUVA

## TERMO DE REFERÊNCIA

( ) Equipamento ( X ) Serviços ( ) Material/Mercadorias

Repartição interessada	Gabinete da Presidência
Responsável	Diretor(a) de Secretaria

### 1- OBJETO

Prestação de serviços gráficos personalizados e material de expediente para atender as demandas do Parlamento Jovem da Câmara Municipal de Bocaiuva/MG.

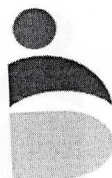
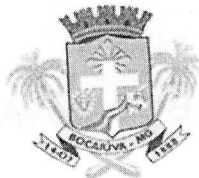
### 2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente solicitação de materiais tem como objetivo garantir as condições adequadas para a implementação e desenvolvimento do Parlamento Jovem (PJ) na Câmara Municipal. O PJ é uma iniciativa estratégica que visa promover a participação ativa dos adolescentes e jovens, entre 15 e 18 anos, na vida política, social e comunitária, por meio de oficinas, plenárias, visitas técnicas e atividades formativas.

A aquisição desses itens é, portanto, **condição necessária para a efetiva execução e sucesso do projeto**, garantindo qualidade, organização, segurança e atratividade das atividades, e promovendo o fortalecimento da cidadania no ambiente legislativo.

### 3- PESQUISA DE MERCADO, DESCRIÇÃO DOS ITENS E PREÇO MÉDIO

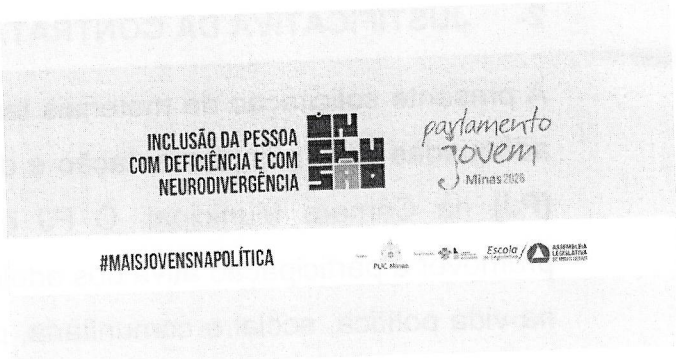
A pesquisa de mercado deverá ser feita diretamente com fornecedores conforme previsto no artigo 23, inciso IV, parágrafo 1º da Lei 14.133/21, regulamentada pelo artigo 62 da resolução 02/2024 da Câmara

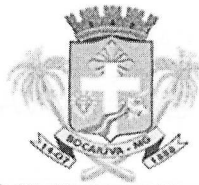


CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
BOCAIUVA

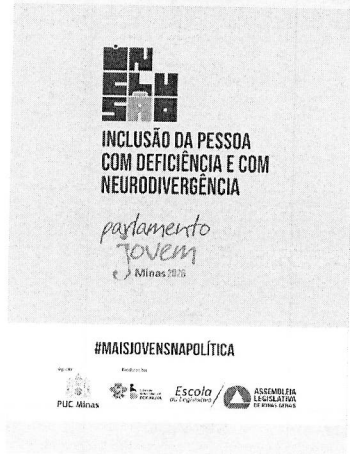


Municipal de Bocaiuva. Serão recebidas propostas adicionais pelo prazo de 3 (três) dias contados da publicação deste termo de referência onde será contratada a proposta mais vantajosa para a administração pública, inclusive dentre as propostas que forem recebidas previamente.

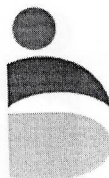
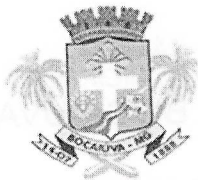
#### 4- DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

Item	Unidade	Quantidade	Descrição técnica minuciosa do material/serviço
01	serviço	01	Banner com bastão nas laterais (faixa de rua) – 2,00cm x proporção, conforme arte fornecida pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, com inclusão exclusiva da logomarca da Câmara Municipal de Bocaiuva, sem alterações adicionais no layout original. 
02	serviço	01	Banner com bastão – 1,50cm x 2,00cm, conforme arte fornecida pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, com inclusão exclusiva da logomarca da Câmara Municipal de Bocaiuva, sem alterações adicionais no layout original.





CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
BOCAIÚVA

			
03	serviço	40	<p>Garrafinha de água térmica em aço inoxidável, cor preta, com capacidade de 500 ml. Possui isolamento térmico para conservação da temperatura e personalização em adesivo vinil, com o fundo preto, contendo na arte o tema do Parlamento Jovem 2026 e logo da Câmara Municipal.</p>  <p>Garrafinha</p>
04	serviço	35	<p>Caderno A5 com capa preta, acabamento em arame (wire-o), prático e resistente, com 80 folhas. Design discreto e funcional, fácil de manusear e transportar.</p>
05	serviço	35	<p>Aquisição de adesivo em vinil, medindo 12 x 8 cm, com fundo preto, personalizado com o tema do Parlamento Jovem 2026 e o logo da Câmara Municipal.</p>  <p>5x5cm</p> <p>Adesivo Vinil</p>



CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
BOCAIUVA

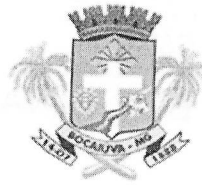
06	serviço	150	<p>Aquisição de adesivo em vinil, medindo 5x5 cm, com fundo preto, personalizado com o tema do Parlamento Jovem 2026 e o logo da Câmara Municipal.</p>  <p>5x5cm</p> <p>Adesivo Vinil</p>
07	serviço	35	<p>Mochila tipo saco (sacochila) dimensões aproximadas de 43 x 34 x 15 cm (altura x largura x profundidade), na cor preta, confeccionada em material resistente, com alças pretas, personalizada com o logo da Câmara Municipal de Bocaiuva e com o logo do tema Parlamento Jovem 2026.</p>  <p>Sacochila</p>

## 5- CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item. Visando a padronização dos itens/serviços a serem contratados, o fornecedor será selecionado por meio de procedimento de dispensa.

## 6- DA FORMALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O contrato não será aplicável a este processo, sendo a nota de empenho utilizada em sua substituição.



CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
BOCAIUVA

## **7- DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

**7.1** A fiscalização, autorização, conferência e recebimento do objeto do processo serão realizados pela Administração, observados os art. 169 a 171 da Lei Federal 14.133/2021, e terá amplos poderes para acompanhar, inspecionar, fiscalizar e exercer controle sobre as obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA.

**7.2A** licitante deverá observar toda a legislação pertinente quanto aos critérios de sustentabilidade ambiental vigente no país.

**7.3** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **8- PAGAMENTO**

**8.1** O pagamento decorrente da concretização do objeto, será efetuado pela Câmara Municipal de Bocaiuva, por processo legal, até 05 (cinco) dias, após autorização da autoridade competente.

**8.2** O pagamento devido pela Câmara será efetuado através de transferência bancária em conta a ser informada pela contratada.

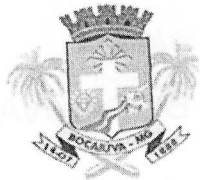
**8.3** Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo;

**8.4** Em caso de irregularidade na emissão dos recibos, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

**8.5** Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços;

**8.6** Uma vez paga a importância discriminada, a contratada dará à Câmara plena, geral e irretroatável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo e forma.

## **9- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
BOCAIÚVA

Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

**9.1** 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso sobre o valor da proposta, até o 30º (trigésimo) dia, calculado por ocorrência;

**9.2** 20% (vinte por cento) sobre o saldo do valor da proposta, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

**9.3** 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, na hipótese da Empresa, injustificadamente, desistir do processo ou der causa a seu encerramento, bem como nos demais casos de inadimplemento.

**9.4** As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

**9.5** O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Câmara. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de depósito bancário na conta da Câmara, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de notificação da aplicação da sanção.

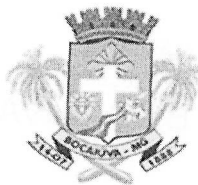
## **10 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**10.1-** As licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados que deverão ser enviados juntamente com o orçamento:

– Regularidade Fiscal e Trabalhista

**10.1.1-** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**10.1.2 -** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante;



CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
BOCAIÚVA

**10.1.3** - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

**10.1.4** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n o 5.452, de 10 de maio de 1943." (Lei 12.440/2011);

**10.1.5** - Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

**10.1.6**- Declaração conjunta conforme Anexo I deste Termo de Referência

## **12- DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

3.3.90.36.99 – Outros Serviços Pessoa Física - Outros Serviços

3.3.90.39.99- Outros Serviços Pessoa Jurídica – Outros Serviços

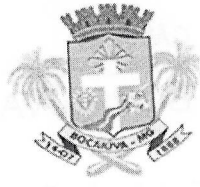
## **13- PRAZOS/ ENTREGA:**

O prazo de entrega será de 15 dias úteis a contar do recebimento da ordem de serviço/fornecimento. Os itens deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Bocaiúva, localizada na Rua Dona Florinda Pires, nº 83, Centro, CEP 39390-000, no horário das 8h às 17h.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA / FINANCEIRA**

**Aristides Leonardo Tiago**  
**Diretor de Secretaria**

Bocaiuva 13 de abril de 2026.



CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
BOCAIUVA

**ANEXO I**

**MODELO**

**DECLARAÇÃO CONJUNTA**

À CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

A EMPRESA ....., CADASTRADA NO CNPJ SOB O Nº ....., SEDIADA ..... NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR(A)....., NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, DOCUMENTO DE IDENTIDADE, CPF ....., RESIDENTE E DOMICILIADO (ENDEREÇO COMPLETO, INCLUSIVE TELEFONE E E-MAIL) DECLARA PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE,

- a) QUE NÃO POSSUI EMPREGADO MENOR DE 18 ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS, NOS TERMOS DO INCISO VI DO ART. 68, DA LEI 14.133/2021 E ALTERAÇÕES POSTERIORES;
- b) QUE NÃO FOI CONSIDERADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
- c) QUE INEXISTE FATO IMPEDITIVO PARA A SUA HABILITAÇÃO, ESTANDO CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES;
- d) QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS
- e) DECLARO QUE, CONFORME DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991, ESTOU CIENTE DO CUMPRIMENTO DA RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E QUE, SE APLICADO AO NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS DA MINHA EMPRESA, ATENDO ÀS REGRAS DE ACESSIBILIDADE PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO.

POR SER VERDADE, ASSINO A PRESENTE.

(CIDADE/ESTADO), de de 2026.

\_\_\_\_\_  
NOME COMPLETO

(preferencialmente assinatura digital)